

Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC

Distrofia Muscular de Duchenne

Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

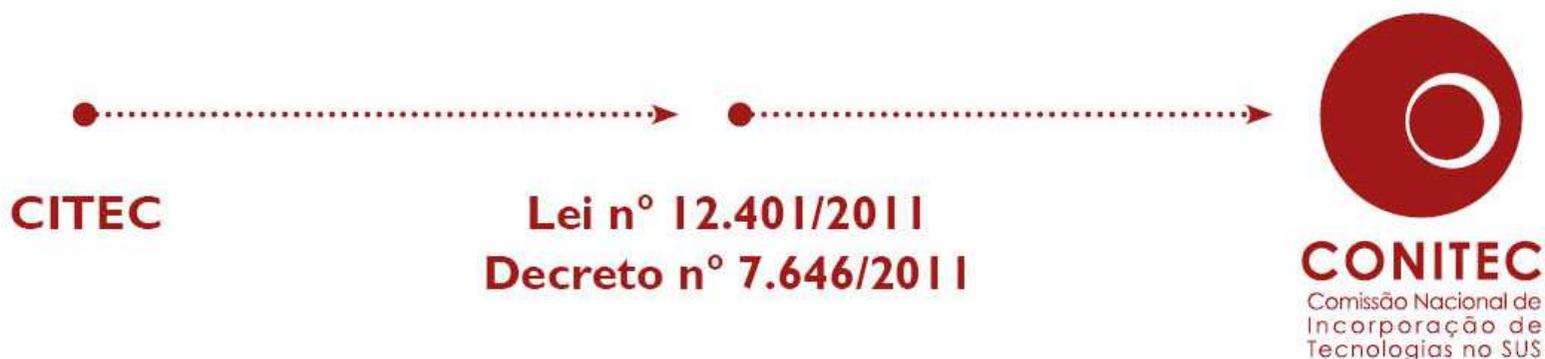
Daniel Zanetti Scherrer

13 de setembro de 2017



Novo marco – Lei nº 12.401/2011

- **Altera a lei nº 8.080 e dispõe sobre assistência terapêutica e incorporação de tecnologia em saúde no SUS**
- **Cria a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS**



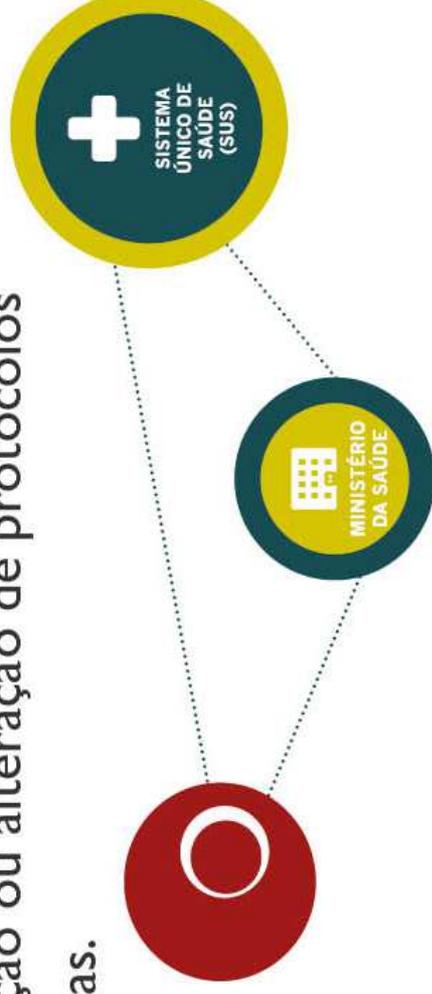


NOVO MARCO – LEI Nº 12.401/2011

- Incorporação baseada em evidências (**eficácia e segurança**) e estudos de avaliação econômica (**custo-efetividade**)
- **Consulta Pública** para todas as avaliações
- Prazo para avaliação: **180 dias**, prorrogáveis por mais 90 dias
- **Veda** o uso de tecnologias sem registro na Anvisa e de procedimentos experimentais
- Incorporações serão feitas mediante **PCDT**

A CONITEC

É um órgão **colegiado de caráter permanente**, integrante da estrutura regimental do Ministério da Saúde, tem por objetivo **assessorar o Ministério da Saúde** nas atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração pelo SUS de tecnologias em saúde, bem como na constituição ou alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.



ESTRUTURA



PLENÁRIO

13 MEMBROS

Secretarias do MS (SCTIE preside)

CFM

CNS

CONASS

CONASEMS

ANS

ANVISA

SECRETARIA EXECUTIVA

DGITS

Departamento de Gestão e

Incorporação de Tecnologias em Saúde

(Criado pelo Decreto nº7.797/12)

COMPETÊNCIAS

De acordo com o Decreto nº 7.646/2011:

I Emitir relatório sobre:

a. incorporação, exclusão ou alteração
pelo SUS de tecnologias em saúde; e

b. constituição ou alteração de
protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;

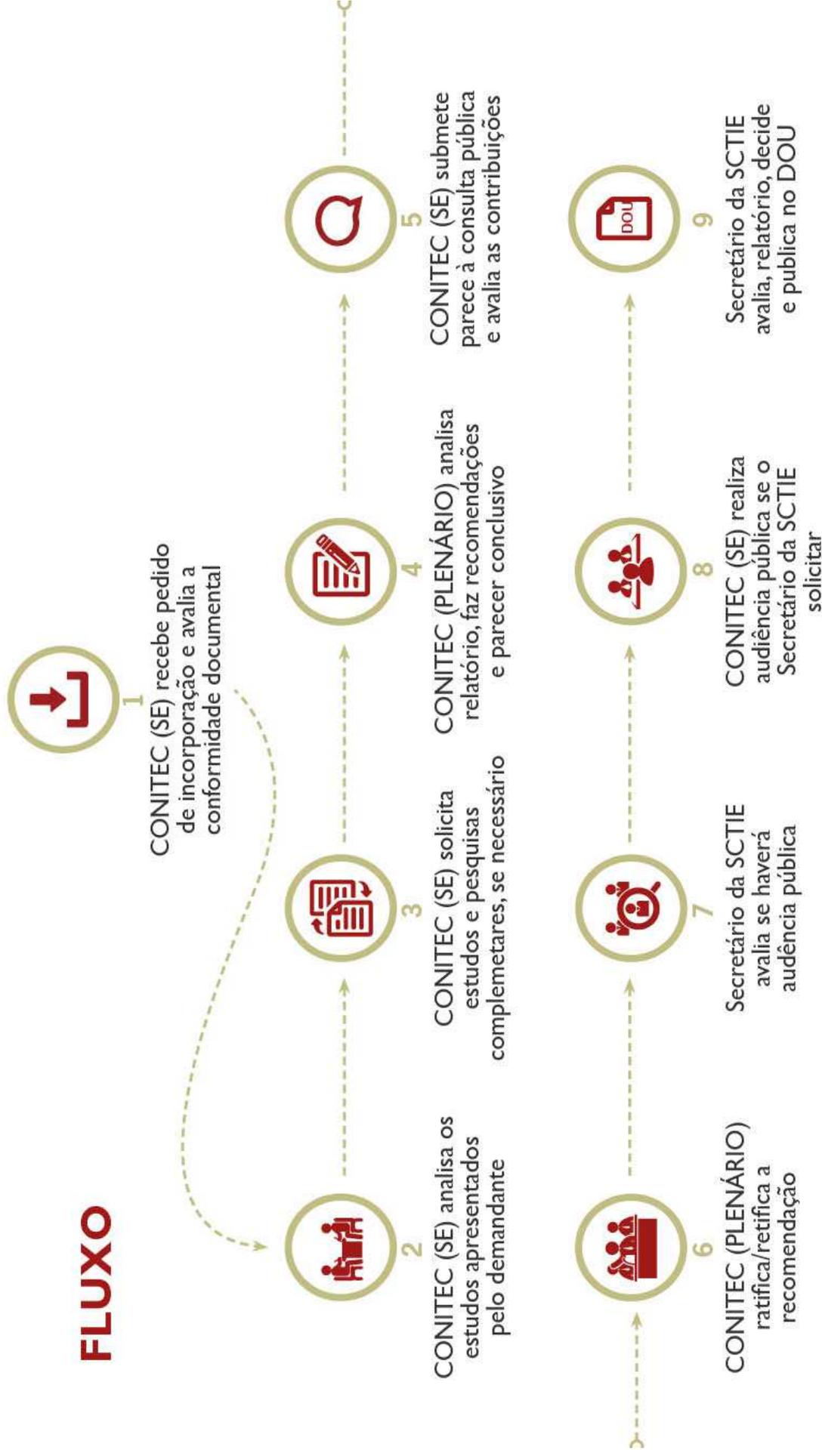


COMPETÊNCIAS

- II **Propor a atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais- RENAME** nos termos do art. 25 do Decreto nº7.508, de 28 de junho de 2011.



FLUXO



REGRAS PARA INCORPORAÇÃO BASEADAS EM

EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS

eficácia / segurança / efetividade

ESTUDOS DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA

custo-efetividade

AVALIAÇÃO

180 dias (+90 dias)

DISPONIBILIZAÇÃO -SUS

180 dias

solicitação de incorporação

portaria de incorporação

disponível no SUS

DOU



REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO

I Formulário integralmente preenchido, de acordo com o modelo estabelecido pela CONITEC

II Número e validade do registro da tecnologia em saúde – ANVISA

III Evidência científica que demonstre que a tecnologia pautada é, no mínimo tão eficaz e segura quanto aquelas disponíveis no SUS para determinada indicação



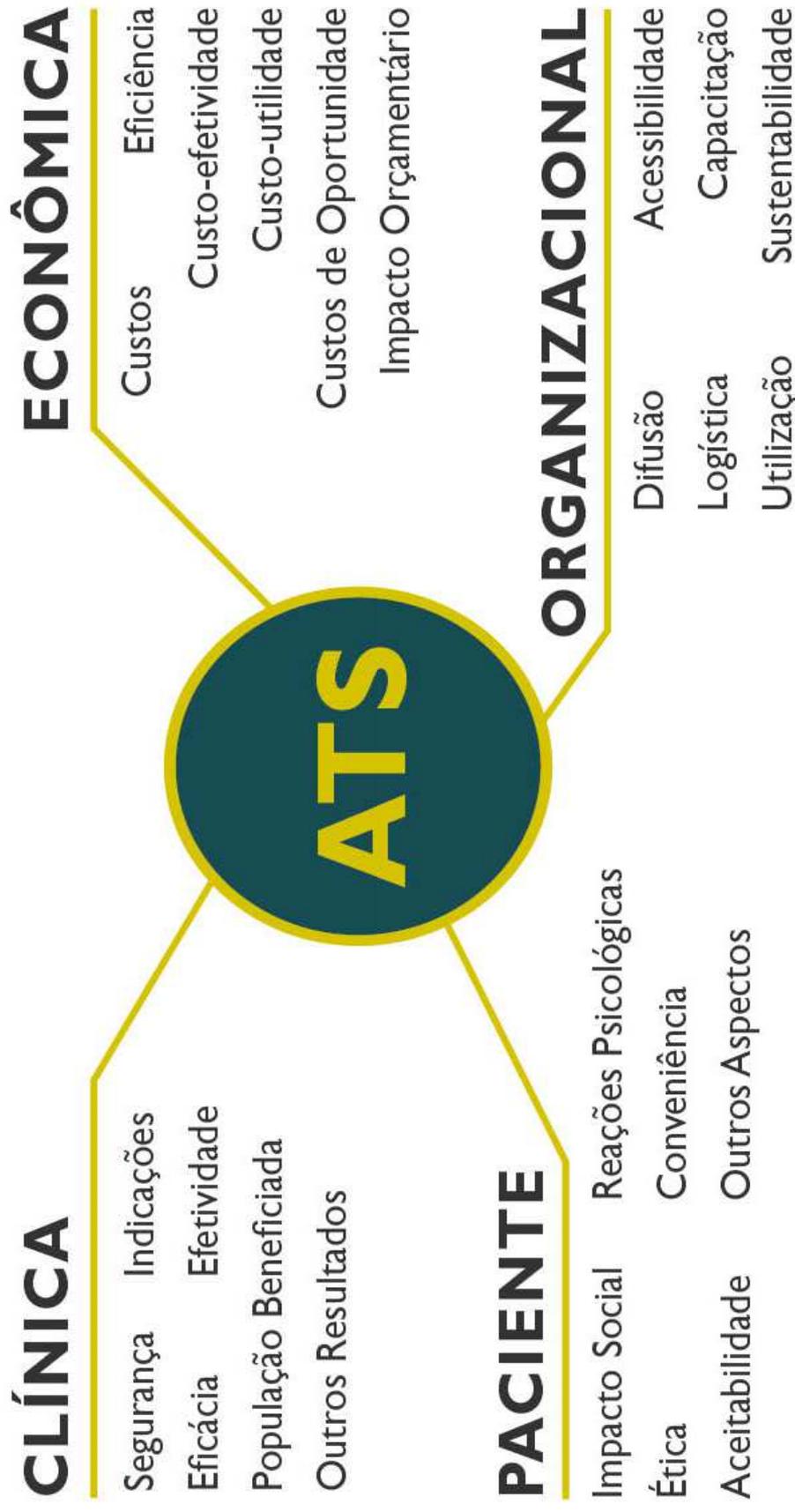
REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO

IV Estudo de avaliação econômica comparando a tecnologia pautada com as tecnologias em saúde disponibilizadas no SUS

V Amostras de produtos, se cabível para o atendimento do disposto no § 2º do art. 19-Q, nos termos do regimento interno

VI O preço fixado pela CMED, no caso de medicamentos

TOMADA DE DECISÃO



Entenda a **CONITEC**



PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS

Ferramenta que propicia:

- Informação técnica de qualidade da melhor evidência existente
- Estabelecimento dos critérios de diagnóstico de doenças
- Algoritmo de tratamento com os medicamentos e as doses adequadas



PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS

Ferramenta que propicia:

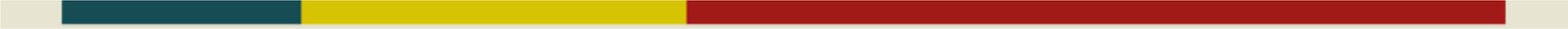
- Mecanismos para o monitoramento clínico quanto à efetividade do tratamento e à ocorrência de efeitos adversos
- Auxílio aos gestores como instrumento de apoio na disponibilização de medicamentos e procedimentos



Monitoramento do Horizonte Tecnológico

Etapa específica na ATS que identifica tecnologias novas e emergentes e prever os impactos que essas possam causar no sistema de saúde





Resultados da CONITEC

Janeiro/2012 a Agosto/2017

- Número de reuniões **63** (59 ordinárias e 4 extraordinárias)
- Número de demandas **592**
 - Externas **258**
 - Internas (MS) **334**
- Demandas não conformes **94 (36%)**
- Demandas em avaliação **64**

Resultados da CONITEC

Janeiro/2012 a Agosto/2017

- Consultas públicas **231**
- Nº de Contribuições **39.022**
- Tecnologias incorporadas **204**
- Não incorporadas **92**
- Tecnologias excluídas **43**



TODAS AS
RECOMENDAÇÕES
DA CONITEC
FORAM ACATADAS
PELO SECRETÁRIO DA
SCTIE/MS
E PELO
MINISTRO
DA SAÚDE

Impacto Estimado Total com as incorporações
R\$ 2,5 bilhões



DECISÃO - CONITEC

incorporação



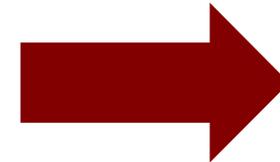
60,2 %

não incorporação



27,1 %

exclusão

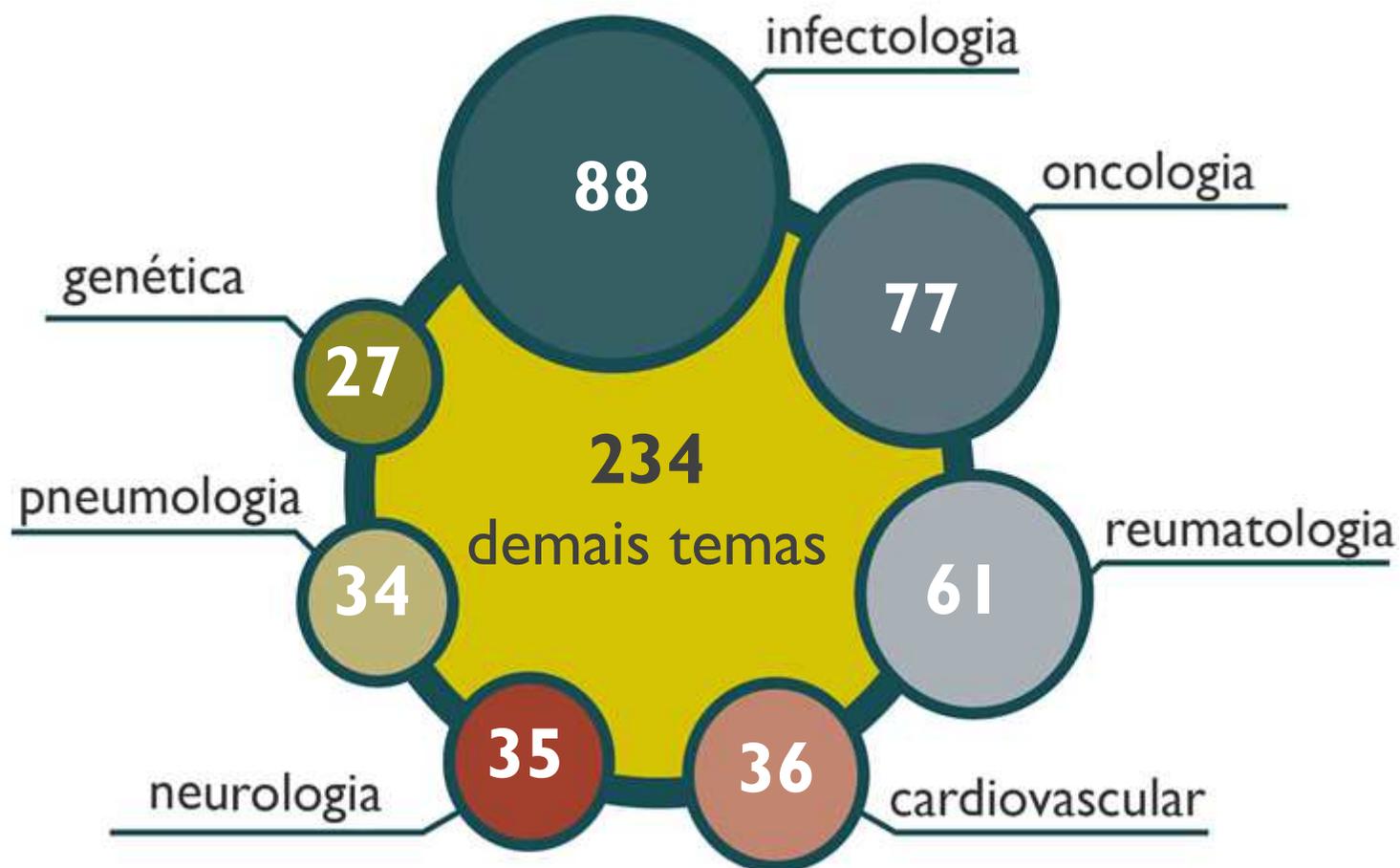


12,7 %

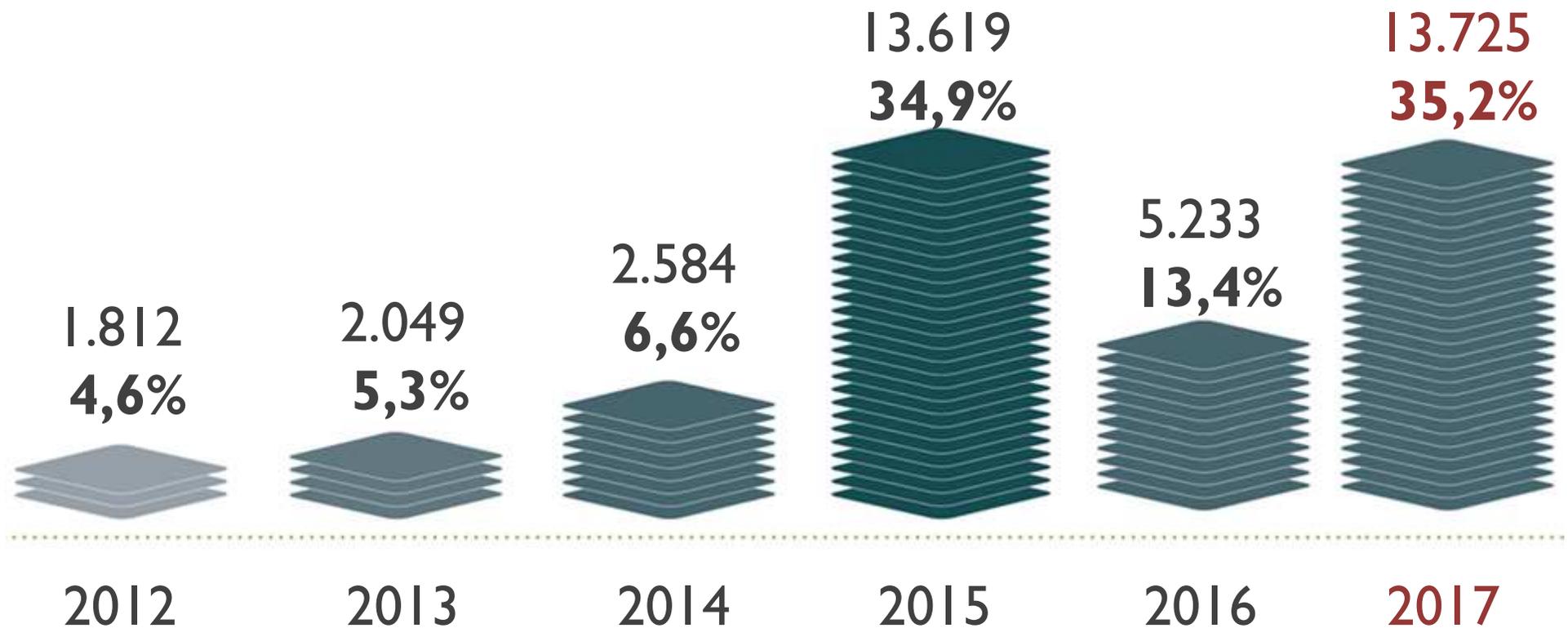
DEMANDAS – TIPO DE TECNOLOGIA



DEMANDAS – ÁREA DA SAÚDE



CONSULTAS PÚBLICAS – evolução de contribuições por ano



- **SITE:** conitec.gov.br/

CONITEC

COMISSÃO NACIONAL DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS NO SUS

Q

Página Inicial
Perguntas Frequentes
Fale Conosco

[PÁGINA INICIAL](#)

A COMISSÃO

- [Entenda a CONITEC](#)
- [Histórico Institucional](#)
- [Legislação](#)
- [Reuniões da Comissão](#)
- [Parceiros CONITEC](#)
- [Biblioteca virtual](#)

AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS

- [Submissão de propostas](#)
- [Tecnologias demandadas](#)
- [Recomendações da CONITEC](#)
- [Consultas Públicas](#)
- [Enquetes](#)

RENAME 2014

- [RENASES 2012](#)

A CONITEC É MEMBRO

- [GIN](#)

CONSULTA PÚBLICA

ARTEMETER 80MG/ML TRATAMENTO DA MALÁRIA

20 de JULHO a 08 de AGOSTO

Entenda a CONITEC

1

2

3

4

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Publicadas novas decisões de incorporação de tecnologias no SUS

NOVAS INCORPORAÇÕES

PORTARIAS Nº 26, 27, 29 e 30 - 03 de AGOSTO

- ✓ Tecnologia de monitoramento remoto para avaliação de pacientes portadores de Dispositivos Cardíacos Eletrônicos Implantáveis (DCEI)
- ✓ Mesilato de rasagilina em combinação com levodopa para pacientes da doença de Parkinson com complicações motoras
- ✓ Trastuzumabe para tratamento do câncer de mama HER2- positivo
- ✓ Levetiracetam para pacientes com epilepsia mioclônica juvenil resistente à monoterapia

CONITEC é finalista da 21ª edição do concurso Inovação no Setor Público

Testes diagnósticos são tema do "CONITEC em Evidência" em 31/07

Diretora do DGITS é homenageada em evento sobre farmacoeconomia

Curso sobre elaboração de Guias de Prática Clínica

DIREITO E SAÚDE

PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS

RELATÓRIOS DE RECOMENDAÇÃO DA CONITEC

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DIVULGAÇÃO

ano 1
julho
2015

CONITEC

ACONTECEU NA REUNIÃO

Na 37ª reunião da CONITEC, realizada em 02/07/2015, os membros do plenário emitiram recomendações que foram encaminhadas para decisão do Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde. São elas:

- Incorporação do procedimento de elastografia ultrassônica hepática, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hepatite C crônica da Ministério da Saúde;
- Aprovação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para profilaxia antiretroviral pós-exposição a risco para infecção pelo HIV (PEP);
- Aprovação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hepatite viral C Crônica;
- Exclusão da ciclosporina nas apresentações orais para o tratamento da Doença de Crohn, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde;
- Exclusão da mesalazina nas apresentações orais e supositório para o tratamento da Doença de Crohn, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde;
- Não incorporação do cateter balão farmacológico para o tratamento de pacientes com restenose coronariana intra-stent.

Durante a reunião, o plenário também deliberou por encaminhar para Consulta Pública as seguintes matérias:

- Fluticasona para a redução dos sintomas e exacerbações da asma em pacientes tratados com broncodilatadores isolados ou outra terapia profilática;
- Cetuximabe para o tratamento em primeira linha de pacientes com câncer colorretal metastático com expressão de EGFR, sem mutação do gene RAS;
- Dolutegravir sódico para a infecção pelo HIV (vírus de imunodeficiência humana) em substituição ao raltegravir.

Veja a seguir as Consultas Públicas publicadas em julho, as decisões proferidas e as fichas técnicas disponibilizadas no Portal da CONITEC no período.

 <i>Consultas Públicas e Fichas Técnicas</i> pag. 2	 <i>Relatórios para Sociedade</i> pag. 3	 <i>Decisões e Protocolos</i> pag. 3
---	--	--

conitec.gov.br

≡ nova área do site ≡

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

CONSULTAS PÚBLICAS,
ENQUETES E RELATÓRIOS PARA SOCIEDADE

clique, conheça, contribua!



CONITEC Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS
MINISTÉRIO DA SAÚDE

CHAMADA DE CONSULTA PÚBLICA

elaboração da Diretriz para o Tratamento do Aneurisma de Aorta Abdominal
elaboração do PCDT da Imunossupressão no Transplante Cardíaco
elaboração do PCDT da Imunossupressão no Transplante Pulmonar
atualização do PCDT da Puberdade Precoce Central

13 de setembro a 03 de outubro



Twitter - @conitec_gov

CONITEC
@conitec_gov
TWEETS 336 | SEGUINDO 73 | SEGUIDORES 96

Quem seguir · Atualizar · Ver todos

- Eduardo Suplicy** @esup...
Seguir
- Aline Silveira Silva** @aline_...
Seguir
- FazendaGovBr** @Fazen...
Seguir

Encontrar amigos

Assuntos do Momento · Alterar

- #FofocandoNoSBT**
5.213 Tweets
- #PrometoEmAgosto**
18,1 mil Tweets
- Paulo Bernardo**
2.590 Tweets
- #PrayForNatal**
109 mil Tweets

Reuters Brasil @ReutersBrazil · 3 min
Brasil tem superávit comercial de US\$4,578 bi em julho, melhor resultado para o mês desde 2006, diz ministério reut.rs/2amIWzk

Reuters Brasil @ReutersBrazil · 3 min
McDonald's dos EUA conclui mudança para carne de frango livre de antibióticos reut.rs/2amKfOG

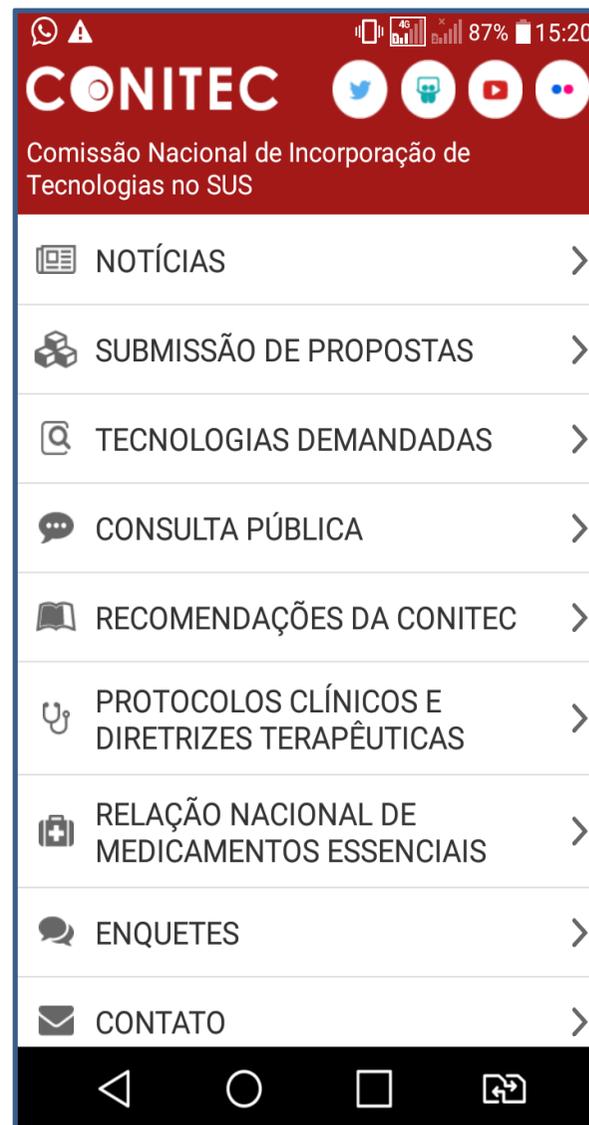
ebcnarede @ebcnarede · 3 min
Armazenar células-tronco dos dentes de leite? Entenda como funciona e para que serve: bit.ly/2aX3Kxy



APLICATIVO

Download:

- Apple (IOS)
- Play Store (Android)





acompanhe as notícias no site <http://conitec.gov.br>

VIDEOCONFERÊNCIAS

CONITEC
em evidência

**AVALIAÇÃO DE
TECNOLOGIAS EM SAÚDE
- DOENÇAS RARAS -**

apresentação **Luciene Schluckebier (INC-RJ)**

26 de junho das 16h às 17h

acesse o portal // <http://conitec.gov.br> e participe!



@conitec_gov



youtube

CONITEC

Comissão Nacional de
Incorporação de
Tecnologias no SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



OBRIGADO!

HTTP://CONITEC.GOV.BR

TWITTER: @CONITEC_GOV

CONITEC
Comissão Nacional de
Incorporação de
Tecnologias no SUS



Ministério da
Saúde

Governo do
Brasil